



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2018

QUE, ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nereu Ramos nº204 Centro, na Cidade de Erval Velho, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Walter Kleber Kucher Junior** portador da Carteira de Identidade nº 2.635.823 e do CPF nº 824.490.409-78, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431 Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Emerson Walter dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 25637.734-0 SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme instrumento particular de procuração, que segue em anexo ao presente pacto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao **Contrato nº 0001/2018**, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 072/2017 - Inexigibilidade nº 006/2017**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2019 até 31/12/2019, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2019, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 545 alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE – O presente aditivo tem por objeto, também, o reajuste dos preços unitários, conforme disposições legais e previsão na Cláusula Décima Primeira do Contrato, em 4,0043% com base na variação do INPC, ocorrida no período de 17/10/2017 a 16/10/2018, conforme tabela abaixo (Fonte IBGE):

Nível / Série	Quant. De Alunos	Valor Unitário Atual	Valor Coleção Atual	Índice Reajuste (%) – Out/2018	Valor Unitário Reajustado	Valor Coleção Reajustado	Total
G1 e G2 – Creche	0	R\$ 308,00	R\$ 308,00	4,0043 %	R\$ 320,32	R\$ 320,32	-
G3 – Maternal	50	R\$ 160,99	R\$ 321,98		R\$ 167,44	R\$ 334,87	R\$ 16.743,50
G4 – Nível I e G5 – Nível II	135	R\$ 80,49	R\$ 321,96		R\$ 83,71	R\$ 334,85	R\$ 45.204,75
1º Ano	70	R\$ 91,09	R\$ 364,36		R\$ 94,74	R\$ 378,95	R\$ 26.526,50
2º Ano ao 5º Ano	290	R\$ 91,09	R\$ 364,36		R\$ 94,74	R\$ 378,95	R\$ 109.895,50
6º Ano ao 9º Ano	0	R\$ 109,50	R\$ 438,00		R\$ 113,88	R\$ 455,54	-

O valor atual do contrato é de R\$ 190.733,20 (Cento e noventa mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

O valor do contrato com Reajuste R\$ 198.370,25 (Cento e noventa e oito mil trezentos e setenta reais e vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

e cinco centavos).

O valor do Reajuste é de R\$ 7.637,05 (Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA : DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2019, fica estimado em **R\$ 198.370,25 (Cento e noventa e oito mil trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2019:

Unidade Gestora	04	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Vinculada	01	Departamento de Educação
Projeto/ Atividade	2.014	Manutenção do Ensino Fundamental
	2.019	Manutenção da Educação Infantil – Creche
	2.020	Manutenção da Educação Infantil – Pré - Escolar

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem..

Erval Velho, SC, 07 de dezembro de 2018.

Walter kleber kucher Junior,
Prefeito Municipal

Emerson Walter dos Santos
EDITORA POSITIVO LTDA
Contratada.

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina